

Leste 5	1	2	
Limeira	1	2	1
Mauá	1	2	1
Miracatu	1	2	
Mogi das Cruzes	1	2	
Mogi Mirim	1	2	
Norte 1	1	2	1
Norte 2	1	2	
Osasco	1	2	1
Pindamonhangaba	1	2	
Piracicaba	1	2	1
Santo André	1	2	
Santos	1	2	
São Bernardo do Campo	1	2	1
São José dos Campos	1	2	1
São Roque	1	2	
São Vicente	1	2	1
Sorocaba	1	2	
Sul 1	1	2	1
Sul 2	1	2	
Sul 3	1	2	
Sumaré	1	2	1
Suzano	1	2	
Taubaté de Serra	1	2	
Taubaté	1	2	1
Votorantim	1	2	1

V Despesas de diárias/transporte: Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino

VI Informações adicionais:

Subsecretaria de Articulação Regional
Telefone (11) 2075-4600 e 2075-4602

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-12-2021

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar
Assunto: PROCEDIMENTO PROCEDENTE SANCIONATÓRIO EM FACE DA EMPRESA CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/34166
Retificação do D.O.E de 14/04/2021.

No Despacho da Chefe de Gabinete:

onde se lê:.... APLICO à empresa Centroeste Carnes e Derivados LTDA, CNPJ nº 03.802.108/0001-96, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro no os termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c item 3.2, alíneas "a" e "d", da Resolução CC-52/2005.

Leia-se: ... APLICO à empresa Centroeste Carnes e Derivados LTDA, CNPJ nº 03.802.108/0001-96, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro no os termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c item 3.2, alíneas "F", da Resolução CC-52/2005.

Fica aberto ao interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da intimação deste ato, para querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 109, inciso I, c/c o artigo 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP 466, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 311/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, da Universidade de Taubaté, com 100 vagas por semestre.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo período em que a Portaria CEE-GP 650/2017 não esteve vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 467, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 312/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da FATEC Araçatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 vagas por semestre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 468, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 313/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 170/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 469, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 314/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição, Campus Centro / São Caetano do Sul, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 470, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 315/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento Curso de Engenharia Física, do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 471, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 316/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento Curso de Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional com as Habilitações Ciências Biológicas, Fisiologia e Biofísica, Saúde Animal, Estatística Econômica, Sistemas e Controle, Mecatrônica e Sistemas Mecânicos, Comunicação Científica, Métodos Matemáticos, Saúde Pública, do Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento da nova Habilitação Atuarial, do Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 472, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 317/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da FATEC Jaboticabal, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 473, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 318/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física com as Habilitações: Teórico-Experimental e Óptica e Fotônica, do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 474, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 321/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares com a Ênfase Tecnológica, do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 475, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 322/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, da FATEC Ipiranga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 476, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 323/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, da FATEC Ipiranga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 477, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 324/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 478, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 325/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 479, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 326/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 480, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 327/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos, da FATEC Mauá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 481, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 330/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da solicitação, o Recredenciamento da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela Instituição durante o período que ficou sem vigência a Portaria CEE-GP 394/2015, publicada no DOE de 10/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 482, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 331/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 483, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 332/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com 90 vagas, sendo 45 no período diurno e 45 no período noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 484, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 333/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, as alterações na Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Química e de Bacharelado em Química Industrial, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, para os alunos ingressantes a partir de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 485, de 21-12-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 354/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 17-12-2021, publicada no D.O. de 21-12-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Odontologia, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro, turmas matutina e noturna, com 60 vagas cada, iniciado em 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador de 20/12/2021

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE nº 51, de 1º/11/2017, por mais 60 dias, a partir de 07/01/2022, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria COPED de 08/03/2021, publicada no DOE de 12/03/2021, para continuidade dos trabalhos junto a Colégio Cristiano Plenitude (Código CIE 517409), mantida por Colégio Cristiano Plenitude Ltda., CNPJ 18.623.492/0001-37, Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba. (SEDUC-PRC-2020/58625)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho do Diretor de Tecnologia da Informação de 20/12/2021

Declaro dispensável a licitação, para o contrato 56/00031/21, com fundamento no Artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93 e suas atualizações, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional e consultoria pela CONTRATADA, abrangendo avaliações processuais metodológicas para soluções de governança, levantamento de processos, regras e padrões de negócios, processamento de dados e tratamento de informações, desenvolvimento de novos sistemas e manutenção de sistemas legados, treinamento aos usuários em relação aos processos, regras e padrões levantados, suporte aos usuários dos sistemas desenvolvidos pelas equipes da PRODESP em contrato anterior, treinamento e suporte aos sistemas supracitados Os serviços serão executados pela empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/12/2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/48085, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Gani (CIE 138502), situado à Rua Talmud Thorá, 296, Bom Retiro, CEP 01126-020, São Paulo/SP, mantido por Associação Beneficente Cultural Lubavitch ,CNPJ 59.479.311/0001-28, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 01/12/2020, publicada em DOE de 02/12/2020, Página 35.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/12/2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/56798, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Liceu Carvalho Pinto (CIE 100183), situado à Rua Guarizinho, 587, Casa Verde, São Paulo - SP, mantido por Brasil Sapientia Ltda, Brasa , CNPJ 62.679.170./0001-00, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro, de 12-1-2015, publicada no D.O. de 13-1-2015, Página 32.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/12/2021

Homologando com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, os anexos/2021, referente ao Plano de Gestão do Quadrênio 2020 a 2023 da E.E. João Kopke (CIE 3451), situada à Alameda Cleveland, 331, Campos Elíseos, CEP 01218-000, São Paulo/SP.

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a Deliberação CEE nº. 18/86, a vida escolar de Bruna Rafaela Xavier de Souza, RG nº 38.134.870-2/SP, referente aos estudos realizados na 2ª Série do Ensino Médio, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1. 4.1, 5.2 da CEE nº 18/86.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/12/2021

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no

Protocolado SEDUC-PRC-2021/531270, que os estudos realizados no exterior por: Rachel Leia Weinberger Bortman , RG.44.090.512-6/SP , são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio;

Protocolado SEDUC-PRC-2021/530298, que os estudos realizados no exterior por: Cadu Camões da Silva le , RNM F391708-F , são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 21.12.2021

Processo Seduc-PRC-2021/62125. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Alexandre Von